



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 678/2010

Autoriza ao Executivo a abrir Crédito Especial e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Ibertioga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2011 (Lei Municipal nº.671/2010) no valor anual de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para ocorrer despesas com o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência CISRU Centro Sul, conforme Lei Municipal nº. 658/2010, o classificando nas seguintes rubricas orçamentárias.

- 10 - Saúde
- 10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 10.302.009.2.0089 Gestão do CISRU
- 3.1.71.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$700,00
- 3.1.71.13 – Obrigações PatronaisR\$140,00
- 3.3.71.14 – DiáriasR\$360,00
- 3.3.71.30 – Material de ConsumoR\$5.000,00
- 3.3.71.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$500,00
- 3.3.71.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$3.500,00
- 4.4.71.52 – Equipamentos e Material PermanenteR\$1.800,00

Art. 2º Como fonte de recursos será utilizada a anulação parcial ou total de dotações do respectivo orçamento, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

- 10 - Saúde
- 10.301 – Atenção Básica
- 10.301.009.2.0050 – Contribuição ao SAMU
- 3.3.20.41 – Contribuições R\$12.000,00

Art. 3º O Município incluirá dotações orçamentárias próprias nas Leis Orçamentárias dos exercícios subsequentes.

Art. 4º As expressões “SAMU” contidas na Lei Municipal nº 643/2009, que dispõe sobre o PPA para 2010/2013 e na Lei Municipal nº 664/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, ficam substituídas para as expressões “CISRU”

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 1º de janeiro de 2011.

Município de Ibertioga, 21 de dezembro de 2010.

PAULO ROBERTO RODRIGUES